



**PROJETO DE LEI N.º 10/2014**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.*

*O Sr. Henry Vinicius Daloia Geraldles, Prefeito Municipal em Exercício de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02 09 00</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS</b>
<b>15 451 0280 2022 0000</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos</b>
<b>4.4.90.51.93</b>	<b>Benfeitorias em Propriedade de Terceiros..... R\$ 400.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: 02-</b>	<b>Transf. Estadual de Convênios</b>

**Art. 2.º** – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

**Art 3º** – A Lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.119 de 18 de setembro de 2013 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldles, 12 de março de 2014.**


**Henry Vinicius Daloia Geraldles**  
*Prefeito em Exercício*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 10/2014**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para obras de reforma e/ou ampliação da Delegacia de Polícia, no valor de R\$ 400.000,00, com repasse do Governo Estadual com a Secretaria de Segurança Pública.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 12 de março de 2014.**

  
**Henry Vinicius Daloia Geraldes**  
*Prefeito em Exercício*